

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

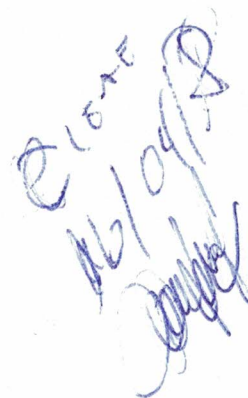
Memorando nº027/2018 /Gab. Presidência

Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO JOEL COZA, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

Memorando nº028/2018 /Gab. Presidência

Carambeí, 16 de abril de 2018.

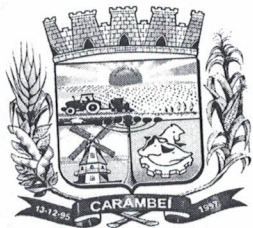
Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOEL APARECIDO DA ROSA, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias.

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador



Recebido em 16/04/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

Memorando nº029/2018 /Gab. Presidência

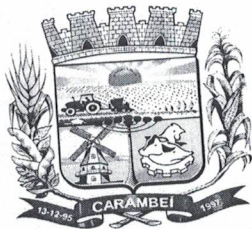
Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador DIEGO DE JESUS DA SILVA, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador


16/04/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

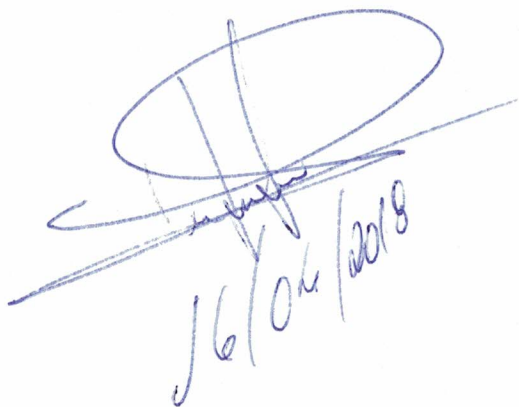
Memorando nº030/2018 /Gab. Presidência

Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador EMERSON PLOVAS BUENO, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador


16/04/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

Memorando nº031/2018 /Gab. Presidência

Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO SERGIO VALENGA, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

Memorando nº032/2018 /Gab. Presidência

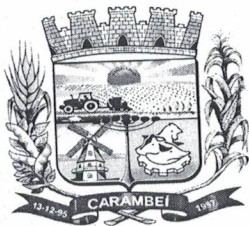
Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador


16/04/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

Memorando nº033/2018 /Gab. Presidência

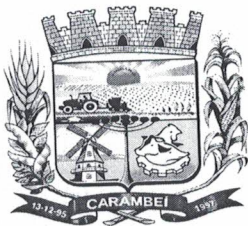
Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador

16 Abril



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

Memorando nº034/2018 /Gab. Presidência

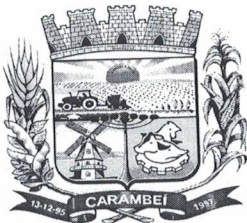
Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador RICARDO ENEVAN, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador


26/04/18.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



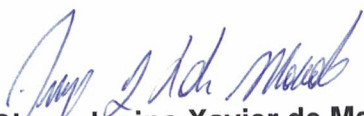
TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

Memorando nº035/2018 /Gab. Presidência

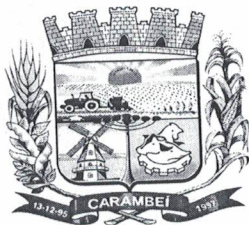
Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador ELIO ALVES CARODOSO, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador

Recebi em 16/04/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



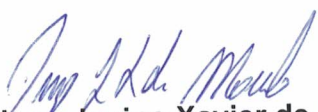
TERMO DE ENTREGA DO LAUDO GRAFOTÉCNICO DO PROTOCOLO INTERNO 169/2017

Memorando nº036/2018 /Gab. Presidência

Carambeí, 16 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador LOURIVAL IAROS, serve o presente para entregar uma cópia na íntegra do Laudo Grafotécnico realizado nas cinco assinaturas do Protocolo Interno nº 169/2017, para sua ciência e providências que entender necessárias

Atenciosamente,


Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador

 16/04/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

REUNIÃO DOS VEREADORES



Às 18h15min do dia dezois de abril de 2018, o Presidente da Casa Diego Josino Xavier de Macedo, Vice-Presidente Jeverson Gomes da Silva, Primeiro Secretário Diego de Jesus da Silva, Segundo Secretário Elio Alves Cardoso, os vereadores Emerson Plovas Bueno, Paulo Sergio Valenga, Lourival Iaros, João Esmael Penteado, Antonio Joel Cosa, Joel Aparecido Costa Rosa e Ricardo Vinicius Lopes Enevan, juntamente com a Procuradora Jurídica da Casa Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi e a Assessora Jurídica da Presidência Karine Aparecida dos Santos Machado. Todos se reuniram para receber cópia do Parecer Técnico de Grafotecnica assinado pelo perito Marco Aurélio Marinho Raasch, contratado para autenticar assinaturas em documento protocolado na Câmara por alguns vereadores. As cópias foram entregues mediante Termo de Entrega do Laudo para todos os vereadores. O vereador Antonio Joel Cosa pediu para que fosse registrado em ata que no dia 16 de janeiro, quando foi chamado informalmente para verificar sua assinatura no referido documento, à época, disse que era sua assinatura. O vereador João no início da reunião, disse que não iria assinar o Termo de Entrega porque queria que fosse lavrada a ata, e agora, está assinando e recebendo a cópia. Disse também, que a Câmara deveria ter constituído uma Comissão Especial de Investigação antes de fazer a contratação do Perito Grafotécnico e fazer o registro na Delegacia de Polícia. Mesmo não sendo assunto da reunião, o vereador Jeverson pede para conste em ata que independente do resultado do laudo, foi verificado no Processo Licitatório, na página 72, que não consta a peça teste. A Procuradora da Casa solicitou para que ficasse registrado em ata que em determinado momento, o vereador Jeverson solicitou para que a mesma se retirasse da sala, insinuando que a mesma não deveria estar participando da reunião. O vereador Paulo solicitou que fique registrado que o documento periciado foi o Protocolo Interno 169/2017 (ofício 026/2017). O vereador Jeverson acrescenta que, conforme fala do vereador João, que o vereador João pediu para que fosse acrescentado mais algumas coisas na ata e, segundo o vereador Jeverson, a Procuradora disse que a ata já estava sendo encerrada. O Presidente da Casa se manifestou dizendo que solicitou que a Procuradora da Casa participasse e auxiliasse na reunião, para explicações técnicas. Por fim, a Assessora Jurídica registra que o vereador Emerson está gravando em áudio toda a reunião. O vereador Emerson, diz que está se sentindo vítima e entendeu melhor fazer a gravação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata e vai assinada por todos os presentes.

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara, convoca os **Membros da Mesa Executiva**, Senhores Vereadores **JEVERSON GOMES DA SILVA**, **DIEGO DE JESUS DA SILVA** e **ELIO ALVES CARDOSO**, para:

Reunião Extraordinária no dia 24 de Abril de 2018, às 18hrs, para análise e despacho da seguinte pauta:

- Protocolo de Instauração de Comissão Especial de Investigação nº 240/2018 – Requerente: Vereador Elio Alves Cardoso;

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRE-SE.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 9/2018**

Contrato nº: 12/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
CNPJ: 15.369.130/0001-73
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO
Valor: R\$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais)
Dotação: 3.3.90.39.99.99
Data: 06/04/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2018**

Contrato nº: 15/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TERMICAS PARA IMPRESSORA BROTHER - PROTOCOLO
Valor: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
Dotação: 3.3.90.30.17.00
Data: 12/04/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018**

Contrato nº: 13/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 00.088.597/0001-78
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA MARCA FS80 STIHL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Valor: R\$ 297,54 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Dotação: 3.3.90.39.17.00
Data: 11/04/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018**

Contrato nº: 14/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES - SISTEMA SCP 550 CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E COMPRAS, PORTAL DA TRANSPARENCIA E RECURSOS HUMANOS
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Dotação: 3.3.90.39.48.00
Data: 12/04/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

7ª REUNIÃO DA MESA EXECUTIVA



Às 18h10min do dia vinte e quatro de abril de 2018, o Presidente da Casa Diego Josino Xavier de Macedo, Vice-Presidente Jeverson Gomes da Silva, Primeiro Secretário Diego de Jesus da Silva, Segundo Secretário Elio Alves Cardoso, juntamente com a Assessora Jurídica da Presidência Karine Aparecida dos Santos Machado, se reuniram por força do Edital de Convocação nº 07/2018 feito pelo Presidente e publicado do Diário Oficial no dia 20 de abril do corrente. A reunião foi convocada para tratar do Protocolo Interno nº 240/2018, protocolado pelo vereador Elio Alves Cardoso em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação sobre os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga, tendo em vista que tais vereadores são autores de um documento protocolado nesta Câmara e que houve a suspeita de que as assinaturas de dois vereadores não seriam de autoria dos mesmos. Depois de alguns procedimentos internos, e sem a manifestação por parte de nenhum vereador, foi feita a contratação de um perito grafotécnico para verificar a autenticidade nas assinaturas, sendo que no dia 16 de abril, foi apresentado e entregue uma cópia do laudo pericial aos vereadores, sendo que até o momento do protocolo do requerimento do vereador, ninguém se manifestou ser contrário ou a favor do laudo. O Presidente da Casa iniciou a reunião citando o referido Protocolo Interno, passando a palavra ao vereador Diego Silva que, após uma breve explanação, solicitou que o requerimento seja lido, discutido e votado em Plenário. O Presidente Diego Macedo também solicita que o requerimento seja lido, discutido e votado em Plenário. O referido protocolo será encaminhado à Plenário para leitura, discussão e votação. Neste ato, a Mesa Executiva fica ciente de que, como a denúncia pesa contra cinco dos onze vereadores, e que os denunciados não poderão votar pelo recebimento ou não da presente denúncia em Plenário, os respectivos suplentes serão convocados apenas para este fim, para o quórum de votação, visto que o denunciante é um vereador e este também não poderá opinar em Plenário sobre o recebimento do referido requerimento. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata e vai assinada por todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 8/2018 DE SUPLENTE DE VEREADORES

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteado (DEM) e Paulo Sergio Valenga (PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia 03 de maio de 2018 as 18:00hs, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambei, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

Telma Aparecida de Oliveira Waceliko (DEM),

Sérgio Luis Oliveira (PSC/PSD/PPS)

Eclaiton Moreira Bueno (PDT/PT/PROS/PMB)

Inácio Povaz Filho (DEM),

Janiel de Almeida Rodrigues (PDT/PT/PROS/PMB)

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia 27 de abril de 2018, até as 15:00hs entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo,
- d) Termo de compromisso e interesse me assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2018.


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 37/2018

**O Presidente Câmara Municipal de Carambei,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

Resolve

Art. 1º - Sem prejuízos nos trabalhos, fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Carambei, no dia 30 de abril do corrente ano, tendo em vista Decreto Municipal 040/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2018.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 8/2018
DE SUPLENTE DE VEREADORES**

O Presidente Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º; Art. 5º...

I - A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Cosa (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteado (DEM) e Paulo Sergio Valenga (PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária a ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia 03 de maio de 2018 as 18:00hs, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambei, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação - CEI.

Telma Aparecida de Oliveira Waceliko (DEM),

Sérgio Luis Oliveira (PSC/PSD/PPS)

Eclaiton Moreira Bueno (PDT/PT/PROS/PMB)

Inácio Povaz Filho (DEM),

Janiel de Almeida Rodrigues (PDT/PT/PROS/PMB)

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia 27 de abril de 2018, até as 15:00hs entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- Declaração de bens,
- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- Declaração de não acúmulo de cargo,
- Termo de compromisso e interesse em assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2018.

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 180/2018– CMC

Carambeí, 25 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Inácio Povaz Filho
Suplente de Vereador
Em mãos

CÓPIA

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteadó (DEM) e Paulo Sergio Valenga

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

www.carambei.pr.leg.br

Carambeí 25/04/2018
às 16:33h

[Assinatura]

[Assinatura] Inácio Povaz Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

(PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia **03 de maio de 2018 as 18:00hs**, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

INACIO POVAZ FILHO

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia **27 de abril de 2018, até as 15:00hs** entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo (segue anexo)
- d) Termo de compromisso e interesse em assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno (segue anexo) ou a declaração de que está inelegível.

Em anexo estamos encaminhando o Protocolo Interno 240/2018 (pedido de abertura de uma CEI), e a cópia do Laudo Pericial.

Estamos à disposição, nos telefones:

3231-1668 da Câmara Municipal de Carambeí

9 9104-5969 Diego Macedo – Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

9 9949-1438 Dra. Karine Machado – Assessora Jurídica da Presidência

(41) 9 9684-9968 Dra. Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ofício nº. 179/2018– CMC

CÓPIA

Carambeí, 25 de abril de 2018.

A Excelentíssima Senhora
Telma Waceliko
Suplente de Vereadora
Em mãos

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteado (DEM) e Paulo Sergio Valenga

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

Telma Waceliko

João Esmael Penteado



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



(PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia **03 de maio de 2018 as 18:00hs**, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

Telma Aparecida de Oliveira Waceliko(DEM),

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia **27 de abril de 2018, até as 15:00hs** entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo (segue anexo)
- d) Termo de compromisso e interesse em assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno (segue anexo) ou a declaração de que está inelegível.

Em anexo estamos encaminhando o Protocolo Interno 240/2018 (pedido de abertura de uma CEI), e a cópia do Laudo Pericial.

Estamos à disposição, nos telefones:

3231-1668 da Câmara Municipal de Carambeí

9 9104-5969 Diego Macedo – Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

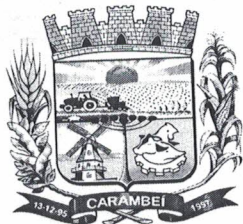
9 9949-1438 Dra. Karine Machado – Assessora Jurídica da Presidência

(41) 9 9684-9968 Dra. Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ofício nº. 181/2018– CMC

Carambeí, 25 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sergio Luis de Oliveira
Suplente de Vereador
Em mãos

CÓPIA

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteado (DEM) e Paulo Sergio Valenga

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

[Assinatura]

[Assinatura]

Recebido
25/04/18
04:55:48



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



(PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia **03 de maio de 2018 as 18:00hs**, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

Sergio Luis de Oliveira

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia **27 de abril de 2018, até as 15:00hs** entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo (segue anexo)
- d) Termo de compromisso e interesse em assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno (segue anexo) ou a declaração de que está inelegível.

Em anexo estamos encaminhando o Protocolo Interno 240/2018 (pedido de abertura de uma CEI), e a cópia do Laudo Pericial.

Estamos à disposição, nos telefones:

3231-1668 da Câmara Municipal de Carambeí

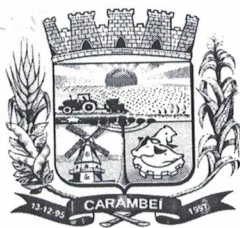
9 9104-5969 Diego Macedo – Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

9 9949-1438 Dra. Karine Machado – Assessora Jurídica da Presidência

(41) 9 9684-9968 Dra. Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ofício nº. 183/2018– CMC

Carambeí, 25 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Eclaiton Moreira Bueno
Suplente de Vereador
Em mãos

CÓPIA

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteado (DEM) e Paulo Sergio Valenga

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

Recebido m:
25/04/2018 17:50
Edo. T. B.

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



(PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia **03 de maio de 2018 as 18:00hs**, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

Eclaiton Moreira Bueno

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia **27 de abril de 2018, até as 15:00hs** entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo (segue anexo)
- d) Termo de compromisso e interesse em assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno (segue anexo) ou a declaração de que está inelegível.

Em anexo estamos encaminhando o Protocolo Interno 240/2018 (pedido de abertura de uma CEI), e a cópia do Laudo Pericial.

Estamos à disposição, nos telefones:

3231-1668 da Câmara Municipal de Carambeí

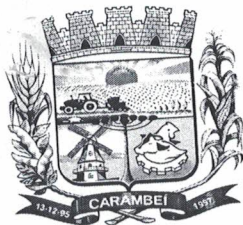
9 9104-5969 Diego Macedo – Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

9 9949-1438 Dra. Karine Machado – Assessora Jurídica da Presidência

(41) 9 9684-9968 Dra. Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ofício nº. 182/2018– CMC

Carambeí, 25 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Janiel de Almeida Rodrigues
Suplente de Vereador
Em mãos

CÓPIA

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteado (DEM) e Paulo Sergio Valenga

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

1840
2018/04/25

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

(PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia **03 de maio de 2018 as 18:00hs**, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

Janiel de Almeida Rodrigues

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia **27 de abril de 2018, até as 15:00hs** entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo (segue anexo)
- d) Termo de compromisso e interesse me assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno (segue anexo) ou a declaração de que está inelegível.

Em anexo estamos encaminhando o Protocolo Interno 240/2018 (pedido de abertura de uma CEI), e a cópia do Laudo Pericial.

Estamos à disposição, nos telefones:

3231-1668 da Câmara Municipal de Carambeí

9 9104-5969 Diego Macedo – Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

9 9949-1438 Dra. Karine Machado – Assessora Jurídica da Presidência

(41) 9 9684-9968 Dra. Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE

Carambeí, em 26 de abril de 2018.

Ref.: Ofício nº 181/2018-CMC - Convocação de Suplente

Senhor Presidente da Câmara Municipal:



Câmara Municipal de Carambeí - PR

PROTOCOLO GERAL 0000146



Data: 26/04/2018 Horário: 16:55

RESPOSTA OFÍCIO 181/18 CMC REF SUPLENTE

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Carambeí - Paraná, na qualidade de Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Carambeí, **em resposta ao Ofício em epígrafe, emitido em 25 de abril de 2018, oriundo de Vossa Excelência**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante da convocação para posse temporária do exercício do cargo eletivo de Vereador, informar que **NÃO pretende**, somente nesta oportunidade, assumir as funções de Vereador, em face de compromissos anteriormente assumidos em decorrência da minha profissão, devendo ser chamado o próximo suplente conforme a ordem da Justiça Eleitoral.

No entanto, é importante informar e esclarecer que eu, **SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA**, não estou renunciando à suplência de Vereador conforme ordem nas Eleições Municipais 2016, porém esta suplência, se for o caso, será assumida em outra oportunidade quando for convocado.

Ao ensejo, no instante em que me coloco à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais informações complementares, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA

Suplente de Vereador - Carambeí

Ao

Exmo. Sr.

Vereador DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

NESTA



Carambeí, em 26 de abril de 2018.

Ref.: Ofício nº 180/2018-CMC - Convocação de Suplente

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

INÁCIO POVAZ FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Carambeí - Paraná, na qualidade de Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Carambeí, **em resposta ao Ofício nº 180/2018-CMC, datado de 25 de abril de 2018, oriundo de Vossa Excelência**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante da convocação para posse temporária do exercício do cargo eletivo de Vereador, informar que **NÃO** pretende, **somente nesta oportunidade**, assumir as funções de Vereador, em face de compromissos anteriormente assumidos em decorrência da minha profissão, devendo ser chamado o próximo suplente conforme a ordem da Justiça Eleitoral.

No entanto, é importante informar e esclarecer que **eu, INÁCIO POVAZ FILHO, NÃO estou renunciando à suplência de Vereador** conforme ordem nas Eleições Municipais 2016, porém esta suplência, se for o caso, será assumida em outra oportunidade quando for convocado.

Ao ensejo, no instante em que me coloco à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais informações complementares, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


INÁCIO POVAZ FILHO
Suplente de Vereador - Carambeí

Ao

Exmo. Sr.

Vereador DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 184/2018– CMC

Carambeí, 26 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
ROQUE DO AMARAL
Suplente de Vereador
Em mãos

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

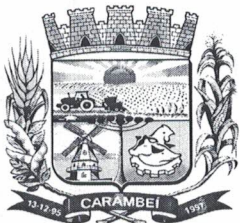
Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteado (DEM) e Paulo Sergio Valenga (PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

Roque do Amaral
26-04-2018 =
15-01-18

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia **03 de maio de 2018 as 18:00hs**, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

No caso de Vossa Senhoria que é o terceiro suplente, estamos solicitando que nos entregue os documentos necessários pois caso o primeiro ou segundo suplente não queiram assumir esta incumbência possamos contar com o senhor.

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia **27 de abril de 2018, até as 17:00hs** entregue a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo (segue anexo)
- d) Termo de compromisso e interesse em assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno (segue anexo) ou a declaração de que está inelegível.

Em anexo estamos encaminhando o Protocolo Interno 240/2018 (pedido de abertura de uma CEI), e a cópia do Laudo Pericial.

Estamos à disposição, nos telefones:

3231-1668 da Câmara Municipal de Carambeí

9 9104-5969 Diego Macedo – Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

9 9949-1438 Dra. Karine Machado – Assessora Jurídica da Presidência

(41) 9 9684-9968 Dra. Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE



**EXCELENTÍSSIMO SENHORES MEMBROS DA MESA EXECUTIVA DA
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI DO ESTADO DO PARANÁ.**



Câmara Municipal de Carambeí - PR

PROTOCOLO GERAL 0000150



Data: 27/04/2018 Horário: 14:52

DRA TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA WACELIKO

Eu, **TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA WACELIKO**, casada portadora da C.I. 4.467.739-3, inscrita no CPF: 543.223.839-04, suplente de vereador na cidade de Carambeí, declaro estar filiada ao partido DEMOCRATA na presente data e manifesto **TER INTERESSE** em tomar posse temporária como suplente de vereador na data em Edital de Convocação que saiu em Diário Oficial do Município, sabendo que as convocações para apenas completar quórum não me dará direito a receber subsidio como vereador, mas estarei disponível todas as vezes que for convocada, que os subsídios só são pagos a suplentes que assumem quando do afastamento de um vereador devido à investigação e em casos de cassação de mandato.

Devido a Certidão Eleitoral estar irregular, estou impedida de assumir, devido ao partido ter entregado minha prestação de contas fora do prazo. Habilitei-me em causa própria e hoje minha situação se encontra com as contas prestadas através de uma sentença deferida. No entanto não tenho a Diplomação da posse, pois, fui impedida de ser Diplomada.

Portanto assino este termo para desempenhar o que me couber na Lei Orgânica Municipal e no Regulamento Interno da Câmara Municipal.

Carambeí, 27 de abril de 2018.

TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA WACELIKO

Suplente de Vereador

OAB/PR 74.941-

Telefone: 042-3231-1395 Celular: 042-98439-6687



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 185/2018– CMC

Carambeí, 26 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Suplente de Vereador
Em mãos

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:
Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteado (DEM) e Paulo Sergio Valenga (PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os

Rua da Prata. 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

Recebido em
27/04/18
15:13
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

suplentes destes vereadores para que no **dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs** participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim **completarem o quórum**.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia **03 de maio de 2018 as 18:00hs**, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

No caso de Vossa Senhoria que é o segundo suplente, estamos solicitando que nos entregue os documentos necessários pois caso o primeiro suplente não queira assumir esta incumbência possamos contar com o senhor.

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia **27 de abril de 2018, até as 17:00hs** entregue a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens,
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- c) Declaração de não acúmulo de cargo (segue anexo)
- d) Termo de compromisso e interesse em assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno (segue anexo) ou a declaração de que está inelegível.

Em anexo estamos encaminhando o Protocolo Interno 240/2018 (pedido de abertura de uma CEI), e a cópia do Laudo Pericial.

Estamos à disposição, nos telefones:

3231-1668 da Câmara Municipal de Carambeí

9 9104-5969 Diego Macedo – Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

9 9949-1438 Dra. Karine Machado – Assessora Jurídica da Presidência

(41) 9 9684-9968 Dra. Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 186/2018- CMC

Carambei, 27 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
BAUKE DYKSTRA DE GEUS
Suplente de Vereador
Em mãos

O Presidente Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I – A denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo todavia praticar todos os atos de acusação....será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante."

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina:
Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que existe o Protocolo 240/2018 desta Casa de Leis que requer a Instauração de uma Comissão Especial de Investigação, e depende de votação em Plenário, assinada por um dos vereadores, que fica impedido de votar, que esta comissão seria para investigar a conduta de cinco vereadores, Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Plovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB), João Esmael Penteadado (DEM) e Paulo Sergio Valenga (PDT/PT/PROS/PMB) que também ficam impedidos de votar, há necessidade de serem convocados os

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CMC 84145-000 – Carambei – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

hca
Carambei, 27 abril 2018
hca = 16:20

Câmara Municipal de Carambei
CONFERE COM O ORIGINAL
Carambei, 27 de abril de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

suplentes destes vereadores para que no dia 3 de maio de 2018 as 18:00hs participem da Sessão Extraordinária à ser convocada, com a finalidade exclusiva de apreciar o requerimento, para assim completarem o quórum.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores para tomar posse temporária no dia 03 de maio de 2018 as 18:00hs, e em seguida participarem da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambei, para apreciação e votação do requerimento que solicita a instauração de uma Comissão Especial de Investigação – CEI.

No caso de Vossa Senhoria que é o segundo suplente, estamos solicitando que nos entregue os documentos necessários pois caso o primeiro suplente não queira assumir esta incumbência possamos contar com o senhor.

CONVOCA-SE ainda, para que até sexta feira dia 27 de abril de 2018, até as 17:00hs entregue a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- Declaração de bens,
- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador,
- Declaração de não acúmulo de cargo (segue anexo)
- Termo de compromisso e interesse em assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno (segue anexo) ou a declaração de que está inelegível.

Em anexo estamos encaminhando o Protocolo Interno 240/2018 (pedido de abertura de uma CEI), e a cópia do Laudo Pericial.

Estamos à disposição, nos telefones:

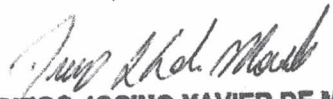
3231-1668 da Câmara Municipal de Carambei

9 9104-5969 Diego Macedo – Presidente da Câmara Municipal de Carambei

9 9949-1438 Dra. Karine Machado – Assessora Jurídica da Presidência

(41) 9 9684-9968 Dra. Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

Câmara Municipal de Carambei
CONFERE COM O ORIGINAL
Carambei 27 de abril de 2018




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EDITAL nº 09/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais e, tendo o presente disposto no artigo 17, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara, considerando o Edital de Convocação nº 08/2018, convoca os Senhores Vereadores e os suplentes para:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2018, ÀS 18:00 HORAS, para leitura, discussão e votação da seguinte proposição:

REQUERIMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO
AUTOR: Vereador Elio Alves Cardoso.

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL nº 09/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais e, tendo o presente disposto no artigo 17, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara, considerando o Edital de Convocação nº 08/2018, convoca os Senhores Vereadores e os suplentes para:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

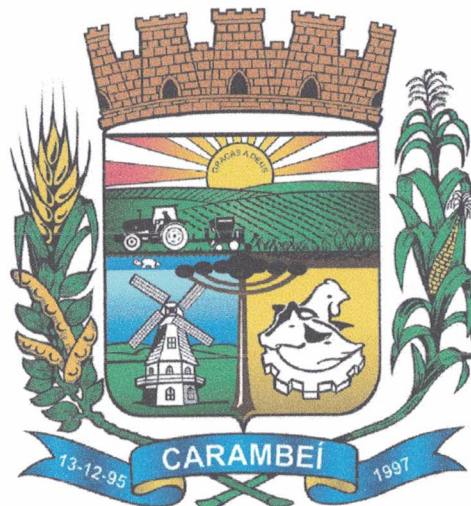
A SER REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2018, ÀS 18:00 HORAS, para leitura, discussão e votação da seguinte proposição:

REQUERIMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO AUTOR: Vereador Elio Alves Cardoso.

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digited by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913
On: 2018/04/27 17:30:43
Position: I am the author of this document
Location:
Date: 2018/04/27 17:30:43



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 029/2018 – Presidente

Carambeí, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Protocolo Interno 240/2018

Senhor Vereador:

Venho por meio deste comunicar que no dia 20 de abril, foi protocolado nesta Câmara Municipal o Protocolo Interno nº 240, em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar uma denúncia de suposta falsificação de assinaturas, tendo como autor o vereador Elio Alves Cardoso e como denunciados os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga.

Após o protocolo no Setor de Protocolos, os Membros da Mesa Executiva se reuniram para analisar o requerimento e ficou decidido que o requerimento irá ao Plenário para leitura, discussão e votação.

Tendo em vista que o vereador denunciante não poderá votar pelo recebimento ou não da denúncia¹ e tendo em vista que os vereadores denunciados são impedidos de votar, os suplentes dos vereadores denunciados foram convocados² exclusivamente para a votação que ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio, para obter o quórum de votação, oportunidade em que Vossa Senhoria fica impedido de votar.

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

**Ao Ilustríssimo Senhor
JEVERSON GOMES DA SILVA
Vereador**



**Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 00000258**

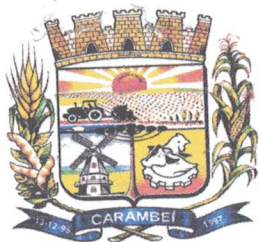


Data: 03/05/18 Horário: 14:54

MEMORANDO 29/18 PRE A/C JEVERSON

¹ Art. 47, § 2º, RI: O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.

² Art. 5º, I, 3º parte, Decreto Lei 201/1967: Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 029/2018 – Presidente

Carambeí, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Protocolo Interno 240/2018

Senhor Vereador:

Venho por meio deste comunicar que no dia 20 de abril, foi protocolado nesta Câmara Municipal o Protocolo Interno nº 240, em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar uma denúncia de suposta falsificação de assinaturas, tendo como autor o vereador Elio Alves Cardoso e como denunciados os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga.

Após o protocolo no Setor de Protocolos, os Membros da Mesa Executiva se reuniram para analisar o requerimento e ficou decidido que o requerimento irá ao Plenário para leitura, discussão e votação.

Tendo em vista que o vereador denunciante não poderá votar pelo recebimento ou não da denúncia¹ e tendo em vista que os vereadores denunciados são impedidos de votar, os suplentes dos vereadores denunciados foram convocados² exclusivamente para a votação que ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio, para obter o quórum de votação, oportunidade em que Vossa Senhoria fica impedido de votar.

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

**Ao Ilustríssimo Senhor
JEVERSON GOMES DA SILVA
Vereador**

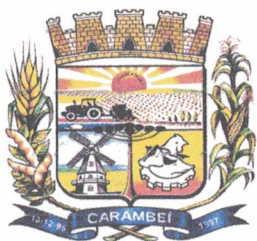


Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 0000025



Data: 03/05/18 Horário: 14:5
MEMORANDO 29/18 PRE A/C JEVERSON

¹ Art. 47, § 2º, RI: O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.
² Art. 5º, I, 3º parte, Decreto Lei 201/1967: Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 030/2018 – Presidente

Carambeí, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Protocolo Interno 240/2018

Senhor Vereador:

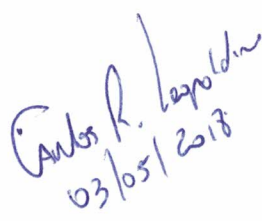
Venho por meio deste comunicar que no dia 20 de abril, foi protocolado nesta Câmara Municipal o Protocolo Interno nº 240, em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar uma denúncia de suposta falsificação de assinaturas, tendo como autor o vereador Elio Alves Cardoso e como denunciados os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga.

Após o protocolo no Setor de Protocolos, os Membros da Mesa Executiva se reuniram para analisar o requerimento e ficou decidido que o requerimento irá ao Plenário para leitura, discussão e votação.

Tendo em vista que o vereador denunciante não poderá votar pelo recebimento ou não da denúncia¹ e tendo em vista que os vereadores denunciados são impedidos de votar, os suplentes dos vereadores denunciados foram convocados² exclusivamente para a votação que ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio, para obter o quórum de votação, oportunidade em que Vossa Senhoria fica impedido de votar.

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente


03/05/2018
Ao Ilustríssimo Senhor
ANTONIO JOEL COSA
Vereador



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 00000259



Data: 03/05/18 Horário: 14:57

MEMORANDO 30/18 PRE A/C VER COZA

¹ Art. 47, § 2º, RI: O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.

² Art. 5º, I, 3º parte, Decreto Lei 201/1967: Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 031/2018 – Presidente

Carambeí, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Protocolo Interno 240/2018

Senhor Vereador:

Venho por meio deste comunicar que no dia 20 de abril, foi protocolado nesta Câmara Municipal o Protocolo Interno nº 240, em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar uma denúncia de suposta falsificação de assinaturas, tendo como autor o vereador Elio Alves Cardoso e como denunciados os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga.

Após o protocolo no Setor de Protocolos, os Membros da Mesa Executiva se reuniram para analisar o requerimento e ficou decidido que o requerimento irá ao Plenário para leitura, discussão e votação.

Tendo em vista que o vereador denunciante não poderá votar pelo recebimento ou não da denúncia¹ e tendo em vista que os vereadores denunciados são impedidos de votar, os suplentes dos vereadores denunciados foram convocados² exclusivamente para a votação que ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio, para obter o quórum de votação, oportunidade em que Vossa Senhoria fica impedido de votar.

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

**Ao Ilustríssimo Senhor
EMERSON PLOVAS BUENO
Vereador**



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 000026



Data: 03/05/18 Horário: 14:5

MEMORANDO 31/18 PRE A/C VER EMERSON

¹ Art. 47, § 2º, RI: O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.

² Art. 5º, I, 3º parte, Decreto Lei 201/1967: Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 031/2018 – Presidente

Carambeí, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Protocolo Interno 240/2018

Senhor Vereador:

Venho por meio deste comunicar que no dia 20 de abril, foi protocolado nesta Câmara Municipal o Protocolo Interno nº 240, em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar uma denúncia de suposta falsificação de assinaturas, tendo como autor o vereador Elio Alves Cardoso e como denunciados os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga.

Após o protocolo no Setor de Protocolos, os Membros da Mesa Executiva se reuniram para analisar o requerimento e ficou decidido que o requerimento irá ao Plenário para leitura, discussão e votação.

Tendo em vista que o vereador denunciante não poderá votar pelo recebimento ou não da denúncia¹ e tendo em vista que os vereadores denunciados são impedidos de votar, os suplentes dos vereadores denunciados foram convocados² exclusivamente para a votação que ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio, para obter o quórum de votação, oportunidade em que Vossa Senhoria fica impedido de votar.

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
EMERSON PLOVAS BUENO
Vereador



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 00000260



Data: 03/05/18 Horário: 14:59

MEMORANDO 31/18 PRE A/C VER EMERSON

¹ Art. 47, § 2º, RI: O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.

² Art. 5º, I, 3º parte, Decreto Lei 201/1967: Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 032/2018 – Presidente

Carambeí, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Protocolo Interno 240/2018

Senhor Vereador:

Venho por meio deste comunicar que no dia 20 de abril, foi protocolado nesta Câmara Municipal o Protocolo Interno nº 240, em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar uma denúncia de suposta falsificação de assinaturas, tendo como autor o vereador Elio Alves Cardoso e como denunciados os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga.

Após o protocolo no Setor de Protocolos, os Membros da Mesa Executiva se reuniram para analisar o requerimento e ficou decidido que o requerimento irá ao Plenário para leitura, discussão e votação.

Tendo em vista que o vereador denunciante não poderá votar pelo recebimento ou não da denúncia¹ e tendo em vista que os vereadores denunciados são impedidos de votar, os suplentes dos vereadores denunciados foram convocados² exclusivamente para a votação que ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio, para obter o quórum de votação, oportunidade em que Vossa Senhoria fica impedido de votar.

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

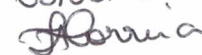


Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 00000261



Data: 03/05/18 Horário: 15:00

MEMORANDO 32/18 PRE A/C VER JOÃO

Recebido em 03/05/18.


**Ao Ilustríssimo Senhor
JOÃO ESMAEL PENTEADO
Vereador**

¹ Art. 47, § 2º, RI: O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.

² Art. 5º, I, 3º parte, Decreto Lei 201/1967: Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 033/2018 – Presidente

Carambeí, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Protocolo Interno 240/2018

Senhor Vereador:

Venho por meio deste comunicar que no dia 20 de abril, foi protocolado nesta Câmara Municipal o Protocolo Interno nº 240, em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar uma denúncia de suposta falsificação de assinaturas, tendo como autor o vereador Elio Alves Cardoso e como denunciados os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga.

Após o protocolo no Setor de Protocolos, os Membros da Mesa Executiva se reuniram para analisar o requerimento e ficou decidido que o requerimento irá ao Plenário para leitura, discussão e votação.

Tendo em vista que o vereador denunciante não poderá votar pelo recebimento ou não da denúncia¹ e tendo em vista que os vereadores denunciados são impedidos de votar, os suplentes dos vereadores denunciados foram convocados² exclusivamente para a votação que ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio, para obter o quórum de votação, oportunidade em que Vossa Senhoria fica impedido de votar.

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

**Ao Ilustríssimo Senhor
PAULO SERGIO VALENGA
Vereador**



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 00000262

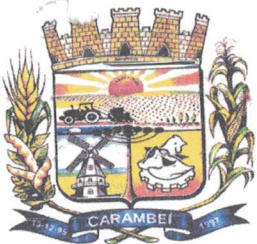


Data: 03/05/18 Horário: 15:02

MEMORANDO 33/18 PRE A/C VER PAULO

¹ Art. 47, § 2º, RI: O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.

² Art. 5º, I, 3º parte, Decreto Lei 201/1967: Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 033/2018 – Presidente

Carambeí, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Protocolo Interno 240/2018

Senhor Vereador:

Venho por meio deste comunicar que no dia 20 de abril, foi protocolado nesta Câmara Municipal o Protocolo Interno nº 240, em que requer a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar uma denúncia de suposta falsificação de assinaturas, tendo como autor o vereador Elio Alves Cardoso e como denunciados os vereadores Antonio Joel Cosa, Emerson Plovas Bueno, Jeverson Gomes da Silva, João Esmael Penteado e Paulo Sergio Valenga.

Após o protocolo no Setor de Protocolos, os Membros da Mesa Executiva se reuniram para analisar o requerimento e ficou decidido que o requerimento irá ao Plenário para leitura, discussão e votação.

Tendo em vista que o vereador denunciante não poderá votar pelo recebimento ou não da denúncia¹ e tendo em vista que os vereadores denunciados são impedidos de votar, os suplentes dos vereadores denunciados foram convocados² exclusivamente para a votação que ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 03 de maio, para obter o quórum de votação, oportunidade em que Vossa Senhoria fica impedido de votar.

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

**Ao Ilustríssimo Senhor
PAULO SERGIO VALENGA
Vereador**



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 00000262

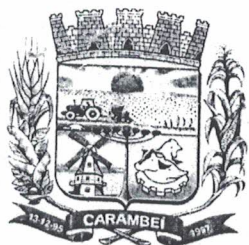


Data: 03/05/18 Horário: 15:02

MEMORANDO 33/18 PRE A/C VER PAULO

¹ Art. 47, § 2º, RI: O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.

² Art. 5º, I, 3º parte, Decreto Lei 201/1967: Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ata nº 13 /2018

Ata da quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí. Ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezoito, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua da Prata, número noventa e nove às dezoito horas, sob a Presidência do Vereador Diego J Xavier de Macedo, secretariado pelos Vereadores Diego Silva 1ª Secretário e Elio Alves Cardoso 2ª Secretário, foram iniciados os trabalhos, realizando-se a quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carambeí, deste ano de dois mil e oito. Aberta a Sessão o Senhor Presidente anunciou a Cerimônia Solene para tomada de posse temporária dos suplentes: Eclaiton Moreira Bueno, Ilson Hegler Pedroso de Oliveira, Janiel de Almeida Rodrigues, Roque do Amaral, Bauke Dykstra de Geus, os quais foram regularmente convocados e convidados para este Ato oficial. Logo após solicitou a todos que permanecessem em pé para fazer um minuto de silêncio em respeito ao recente falecimento de Lorena de Geus, filha do vereador Bauke Dykstra de Geus presente na Sessão. Logo após convidou todos os presentes para juntos entoar o Hino de Carambeí, e logo em seguida o Hino Nacional. Em seguida solicitou a Servidora efetiva desta Câmara, a Sra Maria Luiza de Oliveira Taques, para entregar a Lei Orgânica Municipal e indicar o artigo 51, qual trata o compromisso. A seguir convidou os Vereadores Eclaiton Moreira Bueno para que em nome dos demais fizesse o compromisso legal, devendo os demais ficarem em pé levantando a mão direita e quando nominados declararem o compromisso constante na Lei Orgânica do Município dizendo: ASSIM O PROMETO!!!!. Depois de tomado o compromisso, o Presidente os declarou empossados. Em seguida o Presidente designou o Vereador Janiel de Almeida Rodrigues que procedesse a leitura diária de um trecho da Bíblia, em seguida solicitou ao Vereador Diego Silva, Primeiro Secretário desta Casa que procedesse a leitura do expediente, Posse temporária dos Suplentes para votação de pedido de Instauração de Comissão Especial de Investigação. (Elio A Cardoso). Logo após o Primeiro Secretário fez a leitura do resumo da denúncia. O Sr Presidente agradeceu ao Secretário pela leitura do expediente e seguindo a ordem do dia, solicitou ao Vereador Elio, segundo Secretário que procedesse a verificação do quórum, e havendo número legal, passou-se para a ordem do dia. Foi colocado em única discussão a solicitação de Instauração de Comissão especial de Investigação de autoria do Vereador Elio A Cardoso. Foi discutido pelos Vereadores Ilson Caninana e Eclaiton Bueno, o Presidente explicou muito bem, que o Vereador Elio A Cardoso, estava impedido de votar por ser o autor da denúncia. Foi colocado em única votação a Instauração de Comissão Especial de Investigação, a qual foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais matéria a ser tratada o Presidente deixou cinco minutos a cada Vereador que quisesse se manifestar, fazendo uso da palavra os Vereadores Janiel de A Rodrigues, Diego Silva, Bauke Dykstra de Geus, Eclaiton M Bueno, Ilson Caninana, Lourival Iaros. Nada mais havendo declarou encerrados os trabalhos. E para constar, eu Simone Bueno Carneiro, Oficial Administrativo, determinei fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

[Handwritten signatures of the President and other council members]

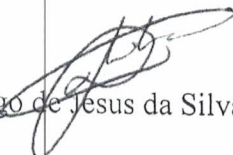
Câmara Municipal de Carambeí
CONFERE COM O ORIGINAL
Carambeí, 17 de maio de 2018

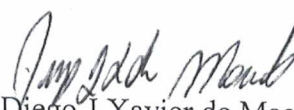


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

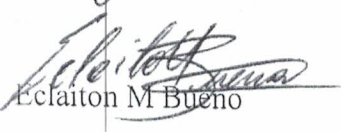



Simone Bueno Carneiro


Diego de Jesus da Silva


Diego J Xavier de Macedo

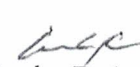

Elio Alves Cardoso

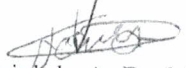

Eclaiton M Bueno


Lourival Iaros

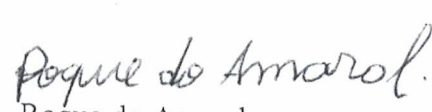

Ilson H P de Oliveira


Joel Aparecido Costa Rosa


Bauke D de Geus


Janiel de A Rodrigues


Ricardo Vinicius L Enevan


Roque do Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 034/2018

Carambeí, 04 de Maio de 2018.

Assunto: Indicação de nomes para compor a CEI

Senhor Vereador:

Visando assegurar, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares que participam desta Casa, de forma proporcional, com fulcro no artigo 58, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 47, § 2º de nosso Regimento Interno, solicito que Vossa Senhoria, como líder do Partido Social Democrático, se manifeste sobre seu interesse ou não de participar da Comissão Especial de Investigação que será constituída por vereadores para apurar a denúncia de suposta falsificação de assinaturas, bem como, que informe a intenção do vereador Lourival Iaros, também do PSD, de participar ou não.

Solicito, ainda, que tal informação seja protocolada no Setor de Documentos e Protocolos **até as 15:00 horas do dia 08 de maio de 2018.**

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente


Excelentíssimo Senhor
RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
Vereador PSD
Em mãos



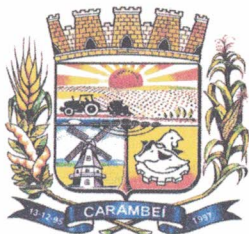
Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 00000268



Data: 04/05/18 Horário: 16:57

MEMORANDO Nº 34/18 IND NOMES CEI VER RICARDO

Recbi 04/05/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 035/2018

Carambeí, 04 de Maio de 2018.

Assunto: Indicação de nomes para compor a CEI

Senhor Vereador:

Visando assegurar, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares que participam desta Casa, de forma proporcional, com fulcro no artigo 58, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 47, § 2º de nosso Regimento Interno, solicito que Vossa Senhoria, como líder do Democratas, se manifeste sobre seu interesse ou não de participar da Comissão Especial de Investigação que será constituída por vereadores para apurar a denúncia de suposta falsificação de assinaturas.

Solicito, ainda, que tal informação seja protocolada no Setor de Documentos e Protocolos **até as 15:00 horas do dia 08 de maio de 2018.**

Atenciosamente,

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

Presidente

Handwritten signature and date: 04/05/18

Excelentíssimo Senhor
JOEL APARECIDO COSTA ROSA
Vereador DEM
Em mãos

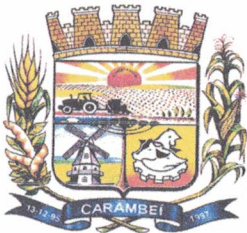


Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 00000269



Data: 04/05/18 Horário: 16:59

MEMORANDO Nº 35/18 IND NOMES CEI VER JOEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 036/2018

Carambeí, 04 de Maio de 2018.

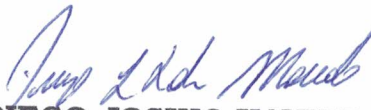
Assunto: Indicação de nomes para compor a CEI

Senhor Vereador:

Visando assegurar, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares que participam desta Casa, de forma proporcional, com fulcro no artigo 58, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 47, § 2º de nosso Regimento Interno, solicito que Vossa Senhoria, como líder do Partido da República, se manifeste sobre seu interesse ou não de participar da Comissão Especial de Investigação que será constituída por vereadores para apurar a denúncia de suposta falsificação de assinaturas.

Solicito, ainda, que tal informação seja protocolada no Setor de Documentos e Protocolos **até as 15:00 horas do dia 08 de maio de 2018.**

Atenciosamente,


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

Presidente


Excelentíssimo Senhor
DIEGO DE JESUS DA SILVA
Vereador PR
Em mãos



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO INTERNO 0000270



Data: 04/05/18 Horário: 17:00

MEMORANDO Nº 36/18 IND NOMES CEI VER DIEGO S